



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROGRAMA HABITACIONAL “CONSTRUINDO SONHOS”

### **OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA**

O **MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS**, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de julho a 04 de setembro de 2024, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 102 (cento e dois) terrenos dispostos no Loteamento Novo Horizonte, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município, sendo 10 (dez) terrenos destinados a funcionário público efetivo da Prefeitura Municipal de Faria Lemos-MG

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de terrenos situados no Loteamento Novo Horizonte, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social, cujo procedimento se determina pelas disposições deste Edital.

**1.2.** Cada interessado/grupo familiar poderá habilitar-se para apenas 1 (um) imóvel.

**1.3.** A individualização do imóvel a ser entregue para cada candidato classificado, levando em consideração os critérios dispostos neste Edital, com foco principal nas famílias mais vulneráveis, dentro do número de casas e lotes disponibilizados, será definida através de sorteio público, nos moldes deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As pessoas físicas interessadas na Concessão do Direito Real de Uso Gratuito de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento perante à Comissão Especial nomeada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à rua José Cláudio Valladão Ferraz, nº 228, bairro centro, no Município de Faria Lemos/MG.

**2.2.** O período para as inscrições dos interessados será de 04 de julho a 04 de setembro de 2024, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital e seus Anexos, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

<p><b>INSCRIÇÃO Nº _____</b></p> <p><b>À COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA HABITACIONAL “CONSTRUINDO SONHOS”</b></p> <p><b>Rua José Cláudio Valladão Ferraz, 228 – Centro - Faria Lemos/MG.</b></p> <p><b>Chamamento Público Nº 001/2024</b></p> <p><b>OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA</b></p> <p>_____</p> <p><i>(Nome Completo da Pessoa Física Interessada)</i></p> <p><b>Condição:</b> ( ) Interessado ( ) Terceiro</p> <p><b>Deseja se cadastrar na lista de prioridade, conforme item 2.4?</b> ( ) Sim ( ) Não</p> <p><b>Deseja se cadastrar como funcionário público efetivo?</b> ( ) Sim ( ) Não</p> <p><b>Assunto:</b> ( ) Encaminha Formulário de Inscrição; ( ) Encaminha Folha de Interposição de Recursos.</p>
---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

**2.3.** No envelope de que trata o item 2.2 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente Edital;

**b)** Documentos pessoais do interessado:

**b.1.** RG e CPF ou CNH;

**b.2.** Certidão de quitação eleitoral;

**b.3.** Prova de quitação das obrigações militares - somente para homem até 45 anos;

**b.4.** Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento atualizada nos últimos 6 meses;

**c)** Declaração expressa do interessado afirmando que não possui imóvel em seu nome, conforme Anexo III, e que não recebeu qualquer benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados e da União.

**d)** Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do interessado, esta que deverá ser solicitada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, às custas do requerente, sob pena de não pactuação do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel;

**d.1.** Caso o interessado esteja casado, ou em regime de união estável, deverá apresentar, também, a declaração do cônjuge ou companheiro, indicando igualmente não ter nenhum imóvel em seu nome, além de ser necessário apresentar Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do companheiro, esta que deverá ser solicitada aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, às custas do requerente, sob pena de não celebração do contrato de concessão de direito real de uso;

**d.2.** Caso residam com o interessado seus filhos maiores de 18 (dezoito) anos, será necessária a apresentação de declaração de inexistência de bens em nome destes;

**d.3.** As certidões de que trata o item 2.3, alínea “d” e subitem d.1 e d.2, somente serão necessárias caso o beneficiário seja contemplado com um dos imóveis, mediante sorteio público,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

de modo que a concessão do direito real de uso do bem imóvel ficará condicionada à apresentação da certidão de inexistência de bens.

e) Comprovação do tempo mínimo de residência e domicílio eleitoral há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Faria Lemos/MG.

**e.1.** Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia de contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, ou; Comprovantes de Endereço que esteja no nome do interessado, referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou; comprovante de matrícula de filho menor nas unidades de ensino deste Município, do mês de julho de 2021 a 2023, ou; qualquer outro documento idôneo suficiente para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município;

f) Possuir renda mensal familiar de no máximo 2 (dois) salários mínimos;

**f.1.** O interessado deverá juntar o comprovante de rendimento de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos participantes do mesmo grupo familiar. Na ausência de comprovante formal será aceita declaração, sob pena de falsidade.

g) Declaração do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Faria Lemos, caso o interessado inscreva-se para os imóveis destinados a funcionário público efetivo.

**2.4.** Terão prioridade no Programa Habitacional os inscritos que além de apresentarem os documentos e informações solicitados no item 2.3 deste edital:

a) possuírem casa interdita pela Defesa Civil Municipal, comprovado por meio de ateste do Ente público;

b) forem beneficiários do programa de aluguel social, comprovado por meio de ateste do Ente público;

c) viverem em domicílio rústico, caracterizado como aquele cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada, comprovado por meio de ateste do Ente Público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

- d) viverem em domicílio improvisado, caracterizado por local sem fins residenciais que serve como moradia, comprovado por meio de ateste do Ente Público;
- e) encontrar-se em situação de coabitação involuntária, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio, comprovado por meio de ateste do Ente Público;
- f) mulher na condição de responsável familiar, comprovado por ateste do Ente público;
- g) forem beneficiários do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF (extrato bancário) e folha resumo do Cadastro Único
- h) forem beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC (extrato bancário) e folha resumo do Cadastro Único
- i) possuírem pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico e pela composição familiar no Cadastro Único;
- j) possuírem pessoa idosa na composição familiar (acima de 65 anos), comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;

**2.4.1.** Aos inscritos que comprovarem a extrema vulnerabilidade social listada no item 2.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “i”, será assegurada a participação prioritária no sorteio do imóvel.

## **3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os documentos e informações apresentados pelos inscritos em conformidade com o Item 2 e seus subitens deste Edital, serão analisados pela Comissão Especial designada;

**3.2.** Constatando-se a ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2 e seus subitens, inclusive no que diz respeito a documentação que comprove a extrema vulnerabilidade do item 2.4 e suas alíneas, o processo será baixado em diligência, sendo o interessado notificado na forma escrita para corrigir eventuais vícios ou prestar esclarecimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

**3.3.** Serão considerados Pré-habilitados todos aqueles que atenderem às disposições contidas no item 2 e seus subitens, e no caso dos inscritos que manifestaram interesse de ingressar no grupo de extrema vulnerabilidade, serão habilitados os que atenderem o item 2 e seus subitens, em especial o subitem 2.4 deste edital, cujas informações prestadas sejam confirmadas em laudo da assistência social, mediante visita técnica, em data previamente definida pela Comissão Especial do Programa, levando em consideração o número de habilitados.

**3.4.** A lista dos interessados Pré-habilitados será disponibilizada no dia 09 de setembro de 2024, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3.5.** Será realizada a Visita Social pela Assistente Social na residência dos Pré-habilitados, no endereço indicado no formulário de credenciamento, para atestar a veracidade das informações apontadas no item 2, bem como averiguar a vulnerabilidade dos interessados.

**3.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço de residência e, em caso de alteração, o novo endereço deverá ser informado antes do início do prazo designado para a realização da visita.

**3.7.** As visitas sociais serão realizadas no período de 10 setembro a 04 de outubro de 2024.

**3.7.1.** Ficam os candidatos Pré-habilitados, cientes da data ora designada, ficando alertados de que, no ato da visita social, deverá haver pelo menos um dos moradores da residência para atender à Assistente Social.

**3.7.2.** A Assistência Social promoverá no máximo 2 (duas) tentativas para visitação. Na primeira visita, não sendo encontrado morador na residência, a Assistente Social deixará recado escrito indicando o seu comparecimento e tentará o contato do inscrito por telefone, no número indicado no formulário de credenciamento, informando a realização da próxima visita em dia e hora designados. Não logrando êxito em localizar os moradores da residência do inscrito, será lavrada certidão pela Assistente Social, e o inscrito será desclassificado do certame.

**3.8.** Sendo devidamente recebida por pelo menos um dos moradores da residência, a Assistente Social passará à verificação das informações apresentadas pelo inscrito, lavrando o respectivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

relatório social que deverá ser entregue, posteriormente, à Comissão Especial do Programa.

**3.9.** Os relatórios sociais serão juntados ao procedimento administrativo para emissão de parecer da Comissão Especial.

**3.10.** Constatando-se a irregularidade das informações apresentadas pelo candidato interessado, a Comissão Especial emitirá relatório, e sendo o caso, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, sendo o candidato desclassificado do presente certame.

**3.11.** Na data 11 de outubro de 2024, findas as diligências e análises dos documentos será publicada lista nominal dos inscritos habilitados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3.12.** Da decisão da Comissão Especial poderão ser opostos recursos de impugnação à fase final de habilitação de algum dos inscritos, bem como contra a inabilitação, no período de 15 a 18 de outubro de 2024.

**3.12.1.** A impugnação à habilitação dos inscritos, poderá ser promovida por qualquer pessoa maior e capaz, visando impedir o credenciamento ou inabilitação do interessado, sempre acompanhada de documentação comprobatória, nos termos deste Edital.

**3.12.2.** As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do **Anexo IV**, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Faria Lemos/MG, em envelope lacrado, indicado na forma do item 2.2, que deverá encaminhá-lo para a Comissão Especial do Programa.

**3.13.** Havendo recursos e após a sua análise pela Comissão Especial, será publicada lista definitiva com os nomes dos inscritos habilitados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social na data 25 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## 4. DO SORTEIO PÚBLICO

**4.1.** Todos os candidatos habilitados no Programa Habitacional “Construindo Sonhos” ficam convocados para sorteio público dos 102 (cento e dois) terrenos dispostos no Loteamento Novo Horizonte, sendo 10 (dez) imóveis destinados a funcionário público que esteja devidamente habilitado.

**4.2.** O sorteio será feito pelo Presidente da Comissão Especial e Secretária de Assistência Social.

**4.3.** O sorteio público será realizado no dia 29 de novembro de 2024, devendo estar presentes, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos candidatos a serem sorteados.

**4.4.** O sorteio será realizado na Praça Central “Farmacêutico José Ferreira” em horário a ser designado com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**.

**4.4.1.** Será permitida o acompanhamento de qualquer cidadão no momento do sorteio, desde que o acesso não interrompa ou atrapalhe o procedimento. Caso contrário, o indivíduo que causar tumulto será retirado do recinto.

**4.5.** As cédulas contendo a indicação dos interessados habilitados serão armazenadas em urna opaca distintas (que poderá ser uma caixa de papelão ou sacola de plástico ou pano que impeça a visualização de seu conteúdo), e serão devidamente conferidas nos momentos que antecedem os sorteios, na presença de público, pelo Presidente da Comissão.

**4.5.1.** Os nomes dos candidatos habilitados no grupo de extrema vulnerabilidade serão alocados em urnas distintas de forma que sejam separados os candidatos classificados que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.4 deste Edital, os candidatos da alínea “i” do item 2.4 deste Edital, e posteriormente os demais candidatos habilitados do grupo de extrema vulnerabilidade das alíneas “e”, “g”, “h”, e “j”, do item 2.4, dos demais candidatos.

**4.5.2.** Os nomes dos candidatos habilitados para os 10 (dez) imóveis destinados a funcionário público serão alocados em urna própria.

**4.6.** Para realização do sorteio, será indicado um imóvel constante do loteamento Novo Horizonte e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

o sorteio de um nome do candidato habilitado; iniciando o sorteio pelos lotes e os candidatos classificados que se enquadrarem na alínea “i” do item 2.4 deste Edital, em seguida serão sorteados os candidatos classificados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 2.4 deste Edital, e assim sucessivamente.

4.6.1. Após sorteio dos candidatos classificados no item 2.4 deste Edital, serão sorteados os 10 (dez) imóveis destinados aos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Faria Lemos-MG.

4.6.2. Após o sorteio dos candidatos habilitados no item 2.4 deste Edital, se houver imóvel disponível para sorteio, será realizado o sorteio dos candidatos habilitados que não realizaram a inscrição com a opção de “cadastrar na lista de prioridade”, conforme previsto no item 2.2 deste edital.

4.7. Dos sorteios deverá ser lavrada ata, indicando o imóvel e o respectivo beneficiário sorteado, para que tal documento seja utilizado posteriormente para confecção do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel.

4.8. Qualquer impugnação ao sorteio de que trata o item 4 deste Edital deverá ser protocolada até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhará os recursos a Comissão Especial, que analisará e conseqüentemente emitirá parecer.

## **5.DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA**

5.1. Após a realização dos sorteios e formalização da ata, conforme o item 4 deste Edital, os contemplados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, de posse dos documentos originais, para celebração do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel.

5.2. O Poder Executivo está autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

gratuito para fins de moradia de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social, cujos imóveis se encontram dispostos no Loteamento Novo Horizonte.

**5.3.** Os beneficiários que forem contemplados com lotes, ao construírem no imóvel deverão observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pela Engenharia do Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a formalização do contrato de concessão.

**5.4.** A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, e deverá ser concluída em igual prazo, autorização contida no alvará de construção, sob pena de rescisão do contrato.

**5.4.1.** Se no prazo acima fixado não for iniciado a obra, ou seja, dentro dos 48 meses, o imóvel será automaticamente revertido em face do município, e este poderá ser utilizado para concessão de direito real e uso gratuito seguindo a ordem da listagem dos classificados da lista dos remanescentes.

**5.5.** Após a conclusão da construção do imóvel e expedição do respectivo alvará de “habite-se”, o imóvel permanecerá gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo vedada, inclusive, a sua alienação ou doação para terceiros, ou até mesmo a sua locação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, salvo expressa autorização do Município, e somente para as pessoas consideradas mais vulneráveis.

**5.6.** Após cumprimento integral das cláusulas estabelecidas no contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público objeto do mesmo será doado ao respectivo beneficiário, com a outorga da escritura, no prazo de 4 (quatro) anos a contar da assinatura do contrato, sendo mantidas as cláusulas do item 5.4 deste Edital.

**5.6.1.** Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por dolo ou culpa do beneficiário, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel popular reverterão ao Município, a título de indenização.

**5.7.** A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia será gratuita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

**5.8.** No contrato de concessão de direito real de uso do **imóvel**, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) de obrigação do concessionário de manter e conservar o imóvel em boas condições de uso;
- b) dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

**6.2.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Faria Lemos/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00

Publique-se.

Faria Lemos/MG, 04 de julho de 2024.

---

**Gilberto Damas de Sousa**  
Prefeito Municipal de Faria Lemos/MG

---

**Larissa Motta Macedo Carvalho**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**Silas Renato Lopes Junior**  
Presidente da Comissão Especial de Habitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## ANEXO I

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
<b>Data</b>	<b>Especificação</b>
04/07/2024	Publicação do Edital
04/07 a 04/09/2024	Inscrição / Credenciamento- Item 2
09/09/2024	Lista dos interessados Pré-habilitados- Item 3.4
10/09 a 04/10/2024	Visita Social na residência dos candidatos Pré-habilitados- Item 3.7
11/10/2024	Divulgação da lista dos Habilitados- Item 3.11
15/10 a 18/10/2024	Prazo para interposição de recurso- Item 3.12
25/10/2024	Divulgação do resultado final- Item 3.13
29/11/2023	Sorteio Público- Item 4.3
09/12 a 12/12/2024	Celebração do Contrato de Concessão- Item 5.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## ANEXO II

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

Nome do Interessado: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a)  
( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Em união estável

#### Nível de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

**Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação?** ( ) Sim ( ) Não

**Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação?** ( ) Sim ( ) Não

Quantidade de pessoas na Residência Familiar: \_\_\_\_\_

Quantidade de crianças na família: \_\_\_\_\_

Há idosos na família? ( ) Não ( ) Sim. Quantos: \_\_\_\_\_

Há deficientes na família? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

**Renda bruta familiar (somatório de todos os membros) (R\$):** \_\_\_\_\_

**Pretende se cadastrar no grupo de extrema vulnerabilidade (item 2.4 do edital)?**

( ) Sim ( ) Não

**Deseja se cadastrar como funcionário público efetivo?** ( ) Sim ( ) Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): (SE HOUVER)

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( )F ( )M Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( )Casado(a) ( )Em união estável

### Nível de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( )Não ( )Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## **DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA RESIDÊNCIA FAMILIAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( )F ( )M Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Renda Mensal: (R\$) \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## DECLARAÇÃO

**Declaração:** Eu, ora requerente ao credenciamento no processo de concessão de direito real de uso de bem imóvel, **DECLARO**, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações neste formulário prestadas e que atendo às condições exigidas para meu credenciamento, especialmente as constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente e responsabilizo-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do interessado)

Faria Lemos – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## ANEXO III

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

##### (INTERESSADO)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de credenciamento para concessão de direito real de uso de imóvel junto ao Município de Faria Lemos/MG, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Faria Lemos/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

##### (CÔNJUGE OU FILHO MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de credenciamento para concessão de direito real de uso de imóvel junto ao Município de Faria Lemos/MG, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Faria Lemos/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

